



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*

---

**ATA N. 013/2022**

ATA DA 8ª (OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022, DE FORMA TELEPRESENCIAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO PAULO CURI NETO.

Participaram os Conselheiros Edilson de Sousa Silva, Valdivino Crispim de Souza, Francisco Carvalho da Silva e Wilber Carlos dos Santos Coimbra.

Presente, ainda, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Adilson Moreira de Medeiros.

Ausente, devidamente justificado, o Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello.

Secretária em substituição, Bel<sup>a</sup>. Laís Elena dos Santos Melo Pastro.

Havendo quórum necessário, às 9h9min, o Conselheiro Presidente declarou aberta a sessão e submeteu à discussão e à aprovação a ata da 3ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior de Administração, realizada de forma telepresencial no dia 23.6.2022, a qual foi aprovada à unanimidade.

Na sequência, foram submetidos a apreciação, deliberação e julgamento os seguintes processos.

|                                  |
|----------------------------------|
| <p><b>PROCESSOS JULGADOS</b></p> |
|----------------------------------|

**1 - Processo-e n. 01963/22 – Proposta**

**Interessado:** Tribunal de Contas do Estado de Rondônia  
**Assunto:** Restabelecimento/Majoração do valor das diárias no âmbito do Tribunal de Contas - Anexo I da Resolução n. 102/TCE-RO/2012  
**Relator:** Conselheiro **PAULO CURI NETO**  
**Decisão:** "Aprovar, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2022, a proposta de alteração do Anexo I da Resolução n. 102/TCE-RO/2012 e dá outras providências", à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

**2 - Processo-e n. 01760/21 – Proposta**

**Interessado:** Tribunal de Contas do Estado de Rondônia  
**Assunto:** Proposta de alteração da Resolução n. 306/2019/TCE-RO nos termos da DM 523/2021-GP (SEI n. 005823/2020)  
**Relator:** Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**  
**Decisão:** "Aprovar o Projeto de Resolução que dá nova redação ao art. 51 da Resolução n. 306/2019/TCE-RO, que regulamenta as retribuições pecuniárias no âmbito do



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*

---

Tribunal de Contas e dá outras providências", à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

**COMUNICAÇÕES DIVERSAS**

Nada mais havendo a tratar, às 9h18min, o Conselheiro Presidente declarou encerrada a sessão.

A Sessão em sua íntegra está disponibilizada no link <https://www.youtube.com/watch?v=tTOzys2XIuc>

Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)  
Conselheiro **PAULO CURI NETO**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia